



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 008/2019.

O município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n°. 072/2013 e subsidiariamente, a Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 005/2019, consoante consta do Processo n° 008/2019, RESOLVE registrar preços da empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 15.371.628/0001-70, com sede na Avenida General Mello, n° 1.527 – Bairro Pico do Amor – CEP 78.065-290, Cuiabá-MT, visando o possível fornecimento do objeto licitado, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamento odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

2.1 - Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES	
						Unitário	Total
7	268931-6	10	UND (cód.: 1)	ALAVANCA - SELDIN ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNDS, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	ABC	95,00	950,00
15	10740	3	UND (cód.: 1)	APARELHO EXTRA BUCAL - DO TIPO DESTARTARIZADOR COM JATO DE BICARBONATO, PROFILAXIA COM ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO, TAMPA E PAINEL DE COMANDO DIGITAL, SISTEMA ELETRO-PNEUMATICO, CINCROIZADO, COM VÁVULAS QUE POSICIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES, DE ÁGUA INSTANTANEAMENTE, EVITANDO O CORTE DE AGUA COM O BICARBONATO NA PEÇA DE MAO, POSSUI ULTRASSON PIEZELETRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS DE CERAMICA DE NO MINIMO 30.000 HZ, CANETA COM JATO DE BICARBONATO REMOVIVEL COM DIFUSOR CENTRICO QUE EFETUA A MISTURA DO AR, AGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA FONTE, TECLA SELETORA DE FUNÇÕES, PONTECIAMENTO DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM. VOLTAGEM DE 220 VOLTS	ECEL SONIC PRIME	2.800,00	8.400,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL**

16	126588-1	3	UND (cód.: 1)	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 07, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 30 CM DE DIAMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 46.5CM DE ALT. X 54CM DE LARG. X 46CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES VERTICAL, COM VALVULA DE SEGURANCA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/ PRESSAO C/ MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER, TERMOMETRO, MANOMETRO, MONOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: INCLUI MANUAL DE MANUTENCAO E OPERACAO	STERMAX EXTRA 21	4.820,00	14.460,00
31	375334-4	3	UND (cód.: 1)	CANETA DE ALTA ROTACAO - COM ROTACAO MINIMA DE 380.000 RPM,COM SPRAY TRIPL0,COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,COM NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DX MEGA TORQUE	620,00	1.860,00
38	377916-5	3	UND (cód.: 1)	CONTRA-ANGULO - ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR,SEM REFRIGERACAO,CORPO EM ALUMINIO,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,MANUAL DE INSTRUCAO	DX INTRA	510,00	1530,00
48	5044-0	15	UND (cód.: 1)	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	14,00	210,00
57	299692-8	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.150	ABC	82,00	820,00
58	299693-6	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.151	ABC	82,00	820,00
59	299698-7	15	UND (cód.: 1)	FORCEPS - EM ACO INOX NBR 7153-1,N.17	ABC	79,00	1.185,00
60	227149-4	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - INFANTIL MOLARES INFERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX	ABC	82,00	820,00
61	14044-9	9	UND (cód.: 1)	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 02, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	82,00	738,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL

62	375368-9	9	UND (cód.: 1)	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	ABC	90,00	810,00
63	174136-5	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	90,00	900,00
64	270617-2	9	UND (cód.: 1)	FORCEPS - NUMERO 06 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	90,00	810,00
65	270607-5	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - NUMERO 18L- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL,CABO ANATOMICO,CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,CONFECCIONADO EM ACO INOX,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	80,00	800,00
66	5342-2	9	UND (cód.: 1)	FORCEPS - NUMERO 222, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	90,00	810,00
67	5350-3	10	UND (cód.: 1)	FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	80,00	800,00
69	395328-9	3	UND (cód.: 1)	FOTOPOLIMERIZADOR - SEM FIO, COM PECA DE MAO TIPO PISTOLA OU REVOLVER,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO,PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO,PONTEIRA COM FIBRA OPTICA,PROTECAO OCULAR,SISTEMA DE PROTACAO TERMICA,SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS , SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER,LAMPADA HALOGENA,EXAUSTOR SILENCIOSO,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ COM 600 MW,BIVOLT,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM PROTETORA	SCHUSTER EMITTER A FIT	650,00	1.950,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO MUNICIPAL**

76	241954-8	10	UND (cód.: 1)	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO ODONTOLOGICA, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ABC	38,00	380,00
87	418436-0	3	UND (cód.: 1)	MOCHO ODONTOLOGICO - BASE GIRATORIA A GAS,ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO MECANICO,ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA A 5 CM,REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA,GARANTIA MINIMA,COM ASSISTENCIA TECNICA	G&G	385,00	1.155,00
92	171821-5	3	UND (cód.: 1)	PECA DE MAO - TIPO PONTA RETA, CONEXAO DE SISTEMA INTRA P/ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR, COM TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, COM GIRO DE 360- SOBRE O MICRO MOTOR, SISTEMA DE ADAPTACAO SISTEMA DE PINCA QUE GARANTE A FIXACAO DA BROCA,ME SMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAL MAIS RESISTEN, CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCALVAVEL ATE 135-C, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO REGIAO METROPOLITANA DE CUIABÁ/MT	DX INTRA	660,00	1.980,00
97	266250-7	12	UND (cód.: 1)	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA,TAMANHO MEDIO	ABC	35,00	420,00
99	375381-6	9	UND (cód.: 1)	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	ABC	30,00	270,00
107	174111-0	12	UND (cód.: 1)	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	CASSIFLEX	35,00	420,00
111	236160-4	9	UND (cód.: 1)	TESOURA CIRURGICA,ACO INOX,TIPO RETA,16 CM	ABC	33,00	297,00
116	30884-6	3	UND (cód.: 1)	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO - PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE TARTAROS, COM FREQUENCIA MINIMA DE 29000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOELETRICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA, ACOMPANHANDO NO MINIMO 4 PONTAS UNIVERSAIS P/RASP. E REMOCAO DE COROAS EBLOCOS, RESERVATORIO DE PO REMOVIVEL COM VISOR, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS, COM PEDAL DE COMANDO, VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUT.	ECEL SONIC PRIME	3.310,00	9.930,00



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL

V. TOTAL R\$ 53.525,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

PARÁGRAFO 1º - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis.

PARÁGRAFO 2º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, incluído frete, posto nos locais designados pela UND Requisitante.

PARÁGRAFO 3º - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria**, e emissão da respectiva nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, na quantidade do objeto entregue, sob ateste do Fiscal do contrato.

5.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.5 Juntamente com a documentação fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Prazo de Entrega: A entrega do objeto, deverá ser no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, deverão ser entregues parceladamente mediante solicitação conforme disposto no anexo I, parte integrante deste edital.

6.2 - Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar o objeto estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

6.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, em conjunto com os mesmos deverá ser entregue a nota fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

b) Multa por dia de atraso na entrega: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;

c) Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela



inexecutada;

d) Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da UND Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

PARÁGRAFO 2º - As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 3º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO 4º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “ pro rata die ” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** A EMPRESA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Dos municípios, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula VII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.**

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela UND Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PEDIDOS

10.1 - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pela UND requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Os técnicos da UND Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

11.2 - Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o servidor público municipal desta Prefeitura de Dom Aquino, Sr. RICARDO KOJIMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PREJUÍZOS

12.1 - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

13.1 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA DOTAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação(ões):

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0075.2050 - – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
121 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
122 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
125 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
126 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 005/2019** e seus anexos e a proposta classificada.

III Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Dom Aquino -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL

Dom Aquino-MT, 16 de abril de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME
CNPJ: 15.371.628/0001-70
Licitante Registrada

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

NARALLINNE GABRIELLE SOARES CAMPOS
RG : 1658950-5 SESP/MT
CPF: 022.511.581-62